



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a política tarifária de energia praticada desde a privatização da CEA - Companhia de Energia do Amapá e o reajuste tarifário anual de 2024 da Equatorial Energia, as pessoas abaixo:

- o Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor Geral da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica;
- o Senhor Augusto Dantas Borges, Diretor Executivo da Equatorial Energia - Amapá.

JUSTIFICAÇÃO

A ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, em sua 46ª Reunião Pública Ordinária, realizada no último dia 10 de dezembro, aprovou Reajuste Tarifário Anual (RTA) de 2024 da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2024.

A Nota Técnica nº 190/2024-SRT/ANEEL, constante do Processo nº 48500.006300/2023-92, chegou ao resultado do reajuste tarifário com implicação de efeitos médios de 13,70% de aumento, constante da Resolução Homologatória nº 3.430, de 10/12/2024.

Os principais grupos de consumidores de energia elétrica do Amapá poderão ter suas tarifas reajustadas de acordo com os seguintes percentuais:



- Residencial (B1) – 13,67%
- Rural (B2) – 19,14%
- Iluminação Pública (B4) – 12,01%
- Grandes consumidores (alta tensão) – 15,56%

A população do Amapá ainda não se esqueceu da tentativa de Revisão Tarifária Extraordinária do ano passado que chegaria a aumentar as contas de energia em média de 44,41%.

A despeito disso, no ano de 2023, as tarifas tiveram reajuste médio de 36%. Esse cenário de reajustes desenfreados e sempre superiores aos índices inflacionários que se sucedem ano a ano tem causado um verdadeiro efeito deletério na população do Amapá, afetando também negativamente a economia e o desenvolvimento do estado.

O critério adotado pela ANEEL para calcular esses reajustes é incompreensível para as famílias do Amapá e para os mais de 230 mil consumidores de energia.

A CEA foi fundada em 30 de junho de 1956 e enquanto esteve sob controle estatal mantinha seus serviços regulares com tarifas de energia que obedeciam ao princípio da modicidade tarifária, cujo objetivo é garantir que os preços cobrados sejam sempre justos para a população.

No entanto, desde que foi privatizada pelo Governo do Estado do Amapá, através de um leilão do qual participou uma única empresa - a Equatorial Energia -, a ANEEL com a conivência do Governo Federal tem permitido reajustes muito superiores aos índices inflacionários.

Em pouco mais de 3 anos desde a privatização, o preço do kw/h que os consumidores de energia do Amapá pagam praticamente dobrou!!! As tarifas do Amapá subiram expressivamente a despeito da renda da população ter praticamente continuado a mesma.



Nesse contexto, as tarifas da Equatorial subiram drasticamente nos primeiros anos da privatização. Isso já era previsível por quem vendeu o patrimônio do povo do Amapá e foi exatamente o que aconteceu: dos 36,08% de efeito médio de aumento percebido pelos consumidores em 2022, seguiu-se uma proposta indecorosa de 44,41% de aumento que só não foi efetivada pela pressão da população e atuação do Ministério das Minas e Energia.

Essa política tarifária não pode mais perdurar! O Amapá não pode suportar esse reajuste permitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL de 13,70%.

Diante dessas circunstâncias, é preciso o comparecimento a essa CI – Comissão de Infraestrutura do Senado da autoridade responsável pela referida agência e os responsáveis da Equatorial Energia para prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias pertinentes a esse reajuste que sufoca financeiramente a população do Amapá.

Sala da Comissão, de de .

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)

